

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS Nº 005/2022**

**SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.172.993/0001-00, com sede na Avenida C12, nº 616, Quadra 111, Lote 11, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.305-010, neste ato representada por sua sócia-administradora, **SRA. ADRIANE PEREIRA LISITA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3809958 DGPC-GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 911.654.311-49, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em razão do resultado proferido no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022-SES/GO, o **IMED** celebrou com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, o Contrato de Gestão de nº 050/2022 para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do

Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), unidade de saúde já administrada pelo **IMED** por força do Contrato de Gestão Emergencial nº 036/2022;

- Considerando que não é possível e nem razoável ao **IMED** iniciar e concluir os processos ordinários de seleção para fins de contratação de serviços e fornecimento de bens relacionados à referida hospitalar com espeque no seu Regulamento de Compras e Contratações, sob risco de interrupção ou mesmo suspensão, ainda que parcial, dos serviços diretos ou indiretos disponibilizados e utilizados pela população usuária do HEF;

- Considerando que a vigência do Contrato de Locação de Conjuntos de Instrumentais Cirúrgicos (o “**CONTRATO**”) tem como data de término o dia 02/07/2022 e o interesse das Partes em renová-lo até o dia 30/10/2022 para haver tempo hábil para conclusão do processo seletivo acima mencionado;

- Considerando a necessidade de inclusão de novos instrumentais ao objeto do Contrato para realização de cirurgias cardiovasculares na Unidade de Saúde, e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta para a inclusão acima mencionada e que ela atende às necessidades do **IMED**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes prorrogam o prazo de vigência do **CONTRATO até o dia 30 de outubro de 2022.**

1.2. A partir do mês de julho de 2022, todas as referências ao Contrato de Gestão Emergencial nº 036/2022-SES/GO contidas no **CONTRATO** devem ser tomadas como referências ao Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO. Mais especificamente:

(a) o objeto do **CONTRATO** passa a ser vinculado às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad, tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO;

(b) o **CONTRATO** poderá ser prorrogado até a conclusão do respectivo processo ordinário de seleção com vistas ao Regulamento de Compras e Contratações do HEF, respeitado o limite de vigência do Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO e de seus eventual(is) Termo(s) Aditivo(s), mantendo-se as mesmas disposições de rescisão contratual anteriormente previstas, inclusive com a rescisão automática no caso de conclusão do processo seletivo e consequente assinatura do novo contrato, ainda que com empresa diversa; e

(c) em todos os documentos, faturas e notas fiscais emitidos pela **CONTRATADA** nos termos do **CONTRATO** e nos quais, até o mês de junho de 2022, a mesma era obrigada a fazer menção ao Contrato de Gestão Emergencial nº 036/2022, **deve constar expressa menção ao Contrato de Gestão nº 050/2022-SES/GO**, sob pena de esses documentos, faturas e notas fiscais serem considerados como não recebidos pelo **IMED**.

1.3. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, ainda, a inclusão dos instrumentais cirúrgicos relacionados na Proposta da **CONTRATADA** de 01/07/2022 (kits de cirurgias cardiovasculares), que constitui o Anexo único ao presente Instrumento, em conformidade com os valores e quantitativos mencionados na referida Proposta, sendo que valor mensal a ser acrescentado ao valor mensal total de locação, após a entrega de todos os kits ora incluídos, será de R\$ 2.152,19 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

1.4. Em razão do acréscimo mencionado no item “1.3” acima, o valor mensal de locação passa a ser de R\$ 59.818,52 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais

e cinquenta e dois centavos).

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na

hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 01º de julho de 2022.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EIRELI**

Adriane Pereira Lisita

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

# **ANEXO ÚNICO**

Razão Social: SERVICEMED INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS LTDA  
CNPJ: 25.172.993/0001-00  
Insc.Est.: 10.666.419-0  
Insc.Mun.:4254597  
Endereço: RUA C-12 Nº 616 ST. SUDOESTE  
Fone: (62) 3642-2882 / WhatsApp: (62) 99142-9767



## ORÇAMENTO

**INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO - IMED - FORMOSA**  
**CNPJ: 19.324.171/0006-09**  
**IMED FORMOSA - GO**  
**Endereço: AV. BRASILIA Nº1226 ANDAR 1 SALA 02/04/ E 06 - FORMOSINHA - FORMOSA - GO**  
**Goiânia, 01 de Julho de 2022**

AVULSOS	TAMANHO	QTD.
PINÇA DEBAKEY ATRAUMA P/ CARDIO VASCULAR	19CM	6
VALOR POR UNIDADE MENSAL	<b>R\$115,39</b>	
VALOR PARA 6 UNIDADES MENSAL	<b>R\$692,35</b>	
PINÇA DEBAKEY ATRAUMA P/ CARDIO VASCULAR	23CM	6
VALOR POR UNIDADE MENSAL	<b>R\$128,01</b>	
VALOR PARA 6 UNIDADES MENSAL	<b>R\$768,05</b>	

FLEBOEXTRATOR C/9 OLIVAS DE 4MM A 12MM - 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP.1MT 1 VARETA EM CABO DE AÇO INOX ESPESSURA 1MM COMP. 80CM		3
VALOR POR UNIDADE MENSAL	<b>R\$230,60</b>	
VALOR PARA 3 UNIDADES MENSAL	<b>R\$691,79</b>	

<b>VALOR TOTAL MENSAL AVULSOS</b>	<b>R\$ 2.152,19</b>
-----------------------------------	---------------------

TODOS OS INSTRUMENTAIS SÃO FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, SEGUINDO PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT,CE. E COM REGISTROS NA ANVISA. POSSUEM GARANTIA DE DURABILIDADE, RESISTENTES E AUTOCLAVÁVEIS. TODOS OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES SEPARADOS POR KIT. INCLUSO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO PERMANENTE DOS INSTRUMENTAIS.

<b>PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 90 DIAS</b>
PRAZO DE PAGAMENTO: APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL CONFORME FLUXO DE PAGAMENTO DA OS
FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA BANCO DO BRASIL AG:3659-5 C/C: 52276-7
PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS
FRETE: CIF
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO E ATÉ 30 DIAS

Contato comercial: Adriane Lisita  
Tel: (62) 3642-2882 / (62) 998452-9998  
E-mail: [comercial@servicemed.com.br](mailto:comercial@servicemed.com.br)

---